



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

### EDITAL

**SATEAG/N.º 04/2009**

HASTA PÚBLICA

### CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DE VIATURAS E MÁQUINAS USADAS A ALIENAR

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, faz saber que:

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de 19 de Janeiro de 2009, o município de Montalegre promove a venda, por meio de hasta pública, das viaturas e máquinas municipais usadas infra identificadas, nas seguintes condições:

1- Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município n.º 1 - 5470 - 214 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510201 e endereço eletrónico [municipio@cm.montalegre.pt](mailto:municipio@cm.montalegre.pt)

2 • Objecto da hasta pública: Viaturas e máquinas municipais usadas, infra identificadas, serão objecto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva:

Lote número um: RENAULT KANGOO/ Ligeiros de mercadorias/Matricula 98-61-PU/ ano 2000/ cilindrada 1870 cm<sup>3</sup>/ Diesel /Lotação: 2/ cor: Branco/ - Base de licitação 2000,00€

Lote número dois: RENAULT KANGOO/ Ligeiros de mercadorias/Matricula 99-45-PU/ ano 2000/ cilindrada 1870 cm<sup>3</sup>/ Diesel /Lotação: 2/ cor: Branco/ - Base de licitação 2000,00€.

Lote número três: Toyota Dyna/ Ligeiros de Mercadorias/ Matricula 63-73-BR/ano 1993/ Cilindrada 2977 cm<sup>3</sup>/Diesel/ Lotação: 7/cor: Branco/- Base de licitação 500,00€.

Lote número quatro: Toyota Hilux/Ligeiros de Mercadorias/Matricula 17-12-PT/ano 2000/Cilindrada 2446 cm<sup>3</sup>/Diesel/ Lotação:3/cor: Branco/- Base de licitação 3500,00€.

Lote número cinco: Compressor Atlas Copco/ modelo XAS 45/ano 1993/N Série 7969.93/Tipo 1202878483/ - Base de Licitação 500,00€.

Lote número seis: Compressor Atlas Copco/modelo XAS 45/ ano 1993/ N Série 7969.93/ tipo 120287483/ - Base de licitação 500,00€.

3- Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição das referidas viaturas e máquinas, os quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estiverem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte.

- 4- Local de arrematação: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Montalegre, sito à Praça do Municipio, 5470-214 Montalegre.
- 5- Data e hora da hasta pública: 10 de Fevereiro de 2009, pelas 11:00 horas.
- 6- Preço base de licitação: Indicado, relativamente a cada viatura e máquina referidas no ponto n.º2.
- 7- Lances mínimos: Diferenciados em função do valor base de licitação, concretizado nos seguintes moldes:
  - 7.1- Nas verbas cuja a base de licitação seja 2000.00€, ou superior o lance mínimo admitido é de 100,00€, nas verbas cuja a base de licitação seja 500,00€, o lance mínimo admitido é de 50,00€.
- 8- Forma de licitação: oral entre os interessados presentes.
- 9- As viaturas e máquinas usadas, objecto de alienação, por hasta pública, poderão ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de um dia útil, ao sector do Património da Câmara Municipal de Montalegre.
- 10- A adjudicação será feita ao concorrente que, no acto da praça, tiver oferecido, relativamente a cada verba em licitação, o lance de valor mais elevado.
- 11- O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objecto da hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, 50% do valor da adjudicação, a titulo de sinal e principio de pagamento.
- 12- A venda será titulada por documento legalmente adequado(documento único automóvel), no caso dos automóveis, no prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse acto, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e principio de pagamento.
- 13- O Municipio de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o municipio.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, , Director do Departamento de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre, e Paços do Municipio, 23 de Janeiro de 2009.

O Presidente da Câmara

  
Fernando José Gomes Rodrigues